

de Reformados, Pensionistas e Idosos do Laranjeiro/Feijó, instituição particular de solidariedade social, pessoa colectiva de utilidade pública, com sede na Rua de Febo Moniz, 5, traseiras, freguesia do Laranjeiro, concelho de Almada. Alteram parcialmente os estatutos da Associação quanto aos artigos 6.º, 18.º, 23.º, 29.º e 31.º, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

Podem ser associados pessoas singulares maiores de 14 anos de idade e as pessoas colectivas:

- a) O número de associados é ilimitado;
- b) A direcção poderá suspender temporariamente a admissão de associados, por razões plausíveis.

Artigo 18.º

1 — A duração do mandato dos corpos gerentes é de três anos devendo proceder-se à sua eleição no mês de Novembro do último ano de cada triénio.

Artigo 23.º

1 — Os membros dos corpos gerentes não poderão votar em assuntos que lhes digam respeito ou nos quais sejam interessados os respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes ou equiparados.

Artigo 29.º

2 — A assembleia geral reunirá ordinariamente:

- a) No final de cada mandato, durante o mês de Novembro, para eleição dos corpos gerentes;

Artigo 31.º

1 — A assembleia geral não poderá funcionar, em primeira convocatória, sem a presença de mais de metade dos sócios efectivos da Associação. Poderá reunir em segunda convocatória, meia hora depois da hora prevista para o início da reunião, com qualquer número de sócios, se assim tiver sido previsto no aviso convocatório.»

2 de Julho de 2007. — O Notário, *José Bernardo Coelho Gaspar de Almeida*.

2611032272

ASSOCIAÇÃO REVISTA DA CAVALARIA

Anúncio (extracto) n.º 4823/2007

Certifico que, por escritura lavrada no dia 31 de Outubro de 2003, a fl. 16 do livro de notas para escrituras diversas n.º 484-D do extinto 11.º Cartório Notarial de Lisboa, cujo acervo documental se encontra actualmente a meu cargo, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação Associação Revista da Cavalaria, tendo duração prevista por tempo indeterminado e a sua sede provisória no Largo de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, constando dos respectivos estatutos que:

1 — À Associação compete, em especial, fomentar, aprofundar e difundir o conhecimento científico, técnico, histórico, cultural e deontológico da cavalaria militar e, genericamente, do seu emprego no Exército e Forças Armadas numa perspectiva de emprego conjunto.

2 — Compete, ainda, o exercício dos direitos previstos no artigo 2.º da Lei Orgânica n.º 3/2001, de 29 de Agosto, nos termos e com os limites aí previstos.

3 — Podem ser sócios as pessoas singulares e colectivas que demonstrem ou tenham demonstrado interesse pelos assuntos da cavalaria

militar ou prossigam o objecto da Associação, ainda que integrados noutra pessoa colectiva.

4 — A qualidade de sócio perde-se por:

- a) Renúncia expressa do sócio;
- b) Morte do sócio;
- c) Extinção da pessoa colectiva;
- d) Não pagamento das quotizações pelo período de dois anos sucessivos;
- e) Por exclusão.

5 — A perda da qualidade de sócio por exclusão é sempre precedida de processo que garanta o princípio do contraditório e tem por fundamento:

- a) O incumprimento dos deveres estatutários do sócio;
- b) Os actos, omissivos ou comissivos, que prejudiquem os interesses e o regular funcionamento da *Revista da Cavalaria*, bem como os que ponham em causa o seu bom nome ou existência ou impeçam a prossecução do seu objecto.

6 — A Associação é representada pela direcção e obriga-se mediante a assinatura do presidente da direcção e do tesoureiro e de outro membro directivo a designar em reunião de direcção.

2 de Julho de 2007. — A Notária, *Sofia Henriques*.

2611032068

ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS DA FREGUESIA DA ENCARNÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 4824/2007

Certifico que, por escritura lavrada neste Cartório em 27 de Junho de 2007, a fl. 2 do livro n.º 3-A, foi alterado o objecto da associação denominada Associação de Socorros da Freguesia da Encarnção, com sede no Largo de Francisco Pereira Galantinho, freguesia da Encarnção, concelho de Mafra, com o número de identificação de pessoa colectiva 501866213, instituição particular de solidariedade social, pessoa colectiva de utilidade pública, definitivamente registada em 14 de Março de 1988, pela inscrição n.º 10/90, a fl. 38 v.º do livro n.º 1 das instituições com fins de saúde como tal na Direcção-Geral da Segurança Social;

Altera o objecto, alterando em consequência o artigo 3.º dos respectivos estatutos, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

1 — Fins principais — socorrer doentes e feridos em sistema ambulatório e prestar serviços de saúde, propondo-se criar e manter serviço de ambulância, posto clínico e outras actividades que se mostrem necessárias e para as quais haja recursos.

2 — Fins secundários:

- a) Apoio a crianças e jovens;
- b) Apoio à família;
- c) Apoios à integração social e comunitária;
- d) Protecção dos cidadãos na velhice, invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho;
- e) Promoção e protecção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação.»

27 de Junho de 2007. — A Colaboradora do Notário, *Florbel Maria Inácio Joaquim*.

2611032005

BANCO SANTANDER DE NEGÓCIOS PORTUGAL, S. A.

Balancete n.º 94/2007

Sede: Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, torre 1, 6.º, 1099-024 Lisboa.

Capital social: € 26 250 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2011.

Número de identificação de pessoa colectiva 502519215.